

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.201.054-5 em 07.10.2010 (a) .....

Processo nº : 2009-0.201.054-5  
Interessado : SÃO GABRIEL ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Local : Av. Forte do Leme  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/131/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 17ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Recuos laterais mínimos de 3,00m a partir do térreo, atendido o artigo 186 da Lei nº 13.885/04.”

07.outubro.2010

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

